



**RELATÓRIO DOS TRABALHOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA – 2024.**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, Dr. **PEDRO PAULO CASALI BAHIA**, estamos apresentando o relatório das atividades do período de **15 / 07 / 2024** a **29 / 11 / 2024**, para o devido conhecimento, e a quem interessar possa.

Em sessão realizada no dia 15 de julho de 2024, em cumprimento ao Ato Oficial nº 002/2024, da lavra do Excelentíssimo Presidente da Federação Bahiana de Futebol, o Senhor RICARDO NONATO MACEDO DE LIMA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e, em atendimento ao paragrafo 2º do art. 55 da Lei nº. 9.615/1988, com a redação dada pela Lei nº 9.981/2000, combinado com às Resoluções nºs 003/2017 e 001/2020, ambas do Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD, foi instalado o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA, para o mandato de 2024 a 2028, em estrita observância às indicações elencadas no artigo 55, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº. 9.615/1988, com a redação dada pela Lei nº 9.981/2000, combinado com o artigo 55, incisos I, II, III, IV e V, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

A mesa Diretora é formada pelos Auditores Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA, na qualidade de Presidente, e o Dr. LEONARDO SENTO-SE VALVERDE DIAS, como Vice-Presidente e Corregedor, representantes do SINDAP/BA – Sindicato dos Atletas Profissionais do Estado da Bahia e da Entidade Regional de Administração de Desportos - FBF, respectivamente, eleitos no dia **15 de julho de 2024**, com término de seus mandatos estabelecido para o dia **14 de julho de 2026**.

O Tribunal Pleno realizou 05 (cinco) sessões durante este exercício. Contando com os seguintes Auditores efetivos:

- Dr. Paulo Francisco Gomes Santos – Representante da Entidade Regional de Administração - FBF;
- Dra. Marina Silva Rodrigues – Representante das Entidades Desportivas;
- Dr. Gabriel Sales Faria Carneiro – Representante das Entidades Desportivas;
- Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim - Representante da OAB/ BA;
- Dr. Geovani de Mori Peixoto - Representante da OAB/ BA;
- Dr. Geraldo Del Rei Reis - Representante dos Árbitros;
- Dr. Bruno Coni Rocha Santos - Representante dos Atletas.

Através do Ato Oficial nº002/24, datado de 26 de julho de 2024, da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente Dr. Pedro Paulo Casali Bahia, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, em atendimento ao artigo 53, da Lei n.º 9.615 de 24 de março de 1998, com as devidas alterações estabelecidas pela Lei n.º 9.981/00, e combinado com o Artigo 9º, inciso “IX” e o Artigo 11, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – C.B.J.D., instaurando as três (03) Comissões Disciplinares do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, que ficaram assim compostas:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

A 1ª Comissão Disciplinar realizou 08 (oito) sessões durante este período, sendo assim formada:

- Dr. Jaime Barreiros Neto – Presidente;
- Dr. José Geraldo Ribeiro Mota – Vice-Presidente;
- Dra. Bárbara Vitória Ferreira;
- Dr. Marcelo dos Santos Rodrigues;
- Dr. Otávio Alexandre Freire da Silva.

A 2ª Comissão Disciplinar realizou 08 (oito) sessões durante este período, sendo assim formada:

- Dr. Carlos Alberto Mascarenhas de Carvalho Júnior – Presidente;
- Dr. Fabiano Vasconcelos Silva Dias – Vice-Presidente;
- Dr. Daniel Majdalani de Cerqueira;
- Dr. Evanio Antunes Coelho Júnior;
- Dr. Ronaldo Safira Andrade.

A 3ª Comissão Disciplinar realizou 07 (sete) sessões durante este período, sendo assim formada:

- Dr. José Fernando Silva Santos – Presidente;
- Dr. Bruno Hartury Rodrigues – Vice-Presidente;
- Dr. Allan Patrick Maciel;
- Dr. Marcos Sampaio de Souza;
- Dr. Rodrigo Bastos Machado.

Através do Ato Oficial nº003/24, datado de 26 de julho de 2024, da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente Dr. Pedro Paulo Casali Bahia, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, na norma do art. 31 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – C.B.J.D. c/c o art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, nomeou para os cargos de Defensores Dativos os seguintes Senhores e Senhoras:

- Dr. Fabiano dos Anjos Soares;
- Dr. João Marcelo Ribeiro Duarte;
- Dr. Lucas André Goés Ribeiro Cavalcanti;
- Dra. Maiara Batista Dourado;
- Dr. Marcos Rudá Neri Siqueira;
- Dr. Theonio Gomes de Freitas;
- Dra. Vanessa Santos Lopes.

Através do Ato Oficial nº004/24, datado de 30 de julho de 2024, da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente Dr. Pedro Paulo Casali Bahia, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, em atendimento ao artigo 52, da Lei n.º 9.615/98, e combinado com os Artigos 21 e 22, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – C.B.J.D., empossando no cargo de Procurador Geral, por escolha em decisão unanime dos eminentes Auditores integrantes do Tribunal Pleno, o Dr. ALDOVANDRO FRAGOSO MODESTO CHAVES, e nomeando, em cumprimento ao disposto no art. 21, caput, do CBJD, para os cargos de Procuradores para atuarem perante o TJDF/BA, por escolha democrática dos eminentes Auditores do Tribunal Pleno, os senhores advogados a seguir listados:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

- Dr. Abel Martins Guerra Lima;
- Dr. Alfredo Jucá de Albuquerque Pimentel Neto;
- Dr. Daniel Teles Carvalho Machado;
- Dra. Fabíola Margherita Pacheco de Menezes;
- Dr. Gustavo Sampaio Neves;
- Dr. Igor Coutinho Souza;
- Dr. Karel Fontes Nobre;
- Dr. Péricles Guimarães Pereira Júnior;
- Dr. René Martins Viana Filho;
- Dr. Victor Araújo Mesquita Xavier;
- Dr. Victor de Assis Gurgel;
- Dr. Victor Ferreira Santos de Souza.

- A Secretaria do T.J.D., até então, autuou um total de 289 (duzentos oitenta e nove) processos assim distribuídos:

Processos Disciplinares Ordinários já julgados:

• Profissional da Série “A”	19
• Profissional da Série “B”	29
• Categoria SUB-20	43
• Categoria SUB-17	16
• Categoria SUB-15	21
• Intermunicipal	119
• Categoria Feminino	08
• Categoria Feminino/SUB-17	02
Soma	<u>257</u>

Processos Disciplinares Arquivados pela Procuradoria:

• Profissional da Série “A”	01
• Profissional da Série “B”	01
• Categoria SUB-20	06
• Categoria SUB-17	05
• Categoria SUB-15	01
• Intermunicipal	13
• Categoria Feminino	03
• Categoria Feminino/SUB-17	01
Soma	<u>31</u>

Processo Disciplinar Ordinário pendente para julgamento em primeira instância:

• Intermunicipal	01
Soma	<u>01</u>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

Acórdãos lavrados pelos Auditores, durante este período em 1ª instância:

• Dr. Marcos Sampaio de Souza	25
• Dr. Fabiano Vasconcelos Silva Dias	24
• Dr. Ronaldo Safira Andrade	24
• Dr. Mauricio Garcia Saporito	09
• Dr. José Geraldo Ribeiro Mota	23
• Dr. Jaime Barreiros Neto	18
• Dra. Bárbara Vitória Ferreira	18
• Dr. Rodrigo Bastos Machado	15
• Dr. Daniel Majdalani Cerqueira	14
• Dr. Allan Patrick Maciel	13
• Dr. Bruno Hartury Rodrigues	13
• Dr. Carlos Alberto Mascarenhas de Carvalho Júnior	12
• Dr. Marcelo dos Santos Rodrigues	12
• Dr. José Fernando Silva Santos	10
• Dr. Evanio Antunes Coelho Júnior	10
• Dr. Rafael Bruno de Sá	10
• Dr. Ricardo Borges Maracajá Pereira	09
• Dr. Pedro Paulo Casali Bahia	07
• Dr. Otávio Alexandre Freire da Silva	07
• Dr. Carlos Eduardo Carvalho Monteiro	07
• Dr. Élio Ricardo Miranda Azevedo	06
• Dr. Gabriel Sales Faria Carneiro	05
• Dra. Liana Novaes Montenegro Marambaia	05
• Dr. Sandro Marcello Borges e Silva	04

Acórdãos lavrados pelos Auditores, durante este período em 2ª instância:

• Dr. Pedro Paulo Casali Bahia	01
• Dr. Bruno Coni Rocha Santos	01
• Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfm	01
• Dr. Jaime Barreiros Neto	01
• Dr. Luiz Gabriel Batista Neves	01
• Dr. Raphael Pitombo de Cristo	01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

Denúncias e Pareceres apresentados pelos Procuradores durante este período:

• Dr. Victor Ferreira Santos de Souza	50
• Dr. Gustavo Sampaio Neves	45
• Dr. Abel Martins Guerra Lima	27
• Dr. Victor de Assis Gurgel	22
• Dr. René Martins Viana Filho	19
• Dr. Karel Fontes Nobre	19
• Dr. Daniel Teles Carvalho Machado	17
• Dr. Péricles Guimarães Pereira Júnior	17
• Dr. Alfredo Jucá de Albuquerque Pimentel Neto	15
• Dr. Victor Araújo Mesquita Xavier	12
• Dra. Fabíola Margherita Pacheco de Menezes	11
• Dr. Tainan Bulhões Santana	09
• Dr. Evanio Antunes Coelho Júnior	06
• Dr. Bruno Hartury Rodrigues	05
• Dr. Yan Meirelles de Meireles	04
• Dr. Selmo Alves dos Santos Júnior	04
• Dr. Geovani de Mori Peixoto	03
• Dr. Jonata Wiliam Sousa da Silva	02
• Dr. Igor Raphael de Novaes Santos	01
• Dr. Aldovandro Frago Modesto Chaves	01
TOTAL	289

Com grande pesar, que no dia 14 de março de 2024, o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia lamenta e expressa sua tristeza pelo passamento, do **Dr. JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, manifestando afetuosas condolências e solidariedade à família e aos amigos desse exemplar profissional da advocacia baiana e excepcional operador do Direito Desportivo, que dedicou 60 anos de sua vida junto a arbitragem baiana e na atuação junto a este Tribunal Desportivo, sempre com enorme correção, inteligência e senso de justiça.

Durante este período o Tribunal condenou diversos Jurisdicionados à pena de multa, totalizando o valor de **R\$ 329.200,00** (*Trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais*), constando já devidamente quitadas um total de R\$ **R\$ 32.600,00** (*Trinta e dois mil e seiscentos reais*), e, em aberto, dentro do prazo legal de quitação, consta o valor de **R\$296.600,00** (*Duzentos e noventa e seis mil e seiscentos reais*), conforme determina o Parágrafo 1º do Art. 176-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Por determinação do Art. 147-A do CBJD, foram concedidos 07 (sete) Efeitos Suspensivos das decisões de primeira instância, por esta Corte de Justiça, durante este período, sempre a pedido das partes.

Para efeitos estatísticos, foram julgados e **absolvidos 79 (setenta e nove) e advertidos 32 (trinta e dois)** denunciados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

Conforme estabelece o Parágrafo 1º do Art. 171 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, foram convertidas em doações, as penas de suspensões por partidas a pedido dos infratores, sendo distribuídas um total de **1.875 (Hum mil e oitocentos e setenta e cinco)**, volumes de leite em pó integral, com pelo menos 400 gramas cada volume, conforme relação em anexo.

Dentre os Artigos do Código Brasileiro Disciplinar de Futebol – CBDF, os mais aplicados pelo Egrégio Tribunal, juntamente com as suas Comissões Disciplinares, aos jurisdicionados foram:

Os Artigos 162, 175, 211, 243-G, 259, 261-A, e 266, foram aplicados apenas uma vez;
Os Artigos 203, 267 e Inepta da denúncia foram aplicados por duas vezes;
O Artigo 205 foi aplicado por quatro vezes;
O Artigo 254-A, §3º, foi aplicado por seis vezes;
O Artigo 258-A foi aplicado por oito vezes;
O Artigo 183 foi aplicado por nove vezes;
O Artigo 170 foi aplicado por onze vezes;
Os Artigos 243-C e 257 foram aplicados por doze vezes;
O Artigo 206 foi aplicado por vinte e cinco vezes;
O Artigo 258-B, foi aplicado por vinte e seis vezes;
O Artigo 213 foi aplicado por vinte e sete vezes;
O Artigo 250 foi aplicado por vinte e oito vezes;
O Artigo 254 foi aplicado por vinte e nove vezes;
O Artigo 258, foi aplicado por sessenta e três vezes;
O Artigo 254-A, foi aplicado por setenta e uma vezes;
O Artigo 171, foi aplicado por cento e cinquenta e duas vezes;
O Artigo 191, III, foi aplicado por cento e trinta e cinco vezes;
O Artigo 182 foi aplicado por quatrocentas vezes;

Este é o relatório.

Lauro de Freitas – BA, 29 de novembro de 2024


Roberto Almeida de Araújo
Secretário do TJDF/BA